

PARECER 327/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 747/02

Tendo a autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, a presente propositura tem por finalidade instituir o "Dia do Jardim Primavera", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de setembro.

O dia escolhido o foi tendo em conta que se trata do dia em que, no Hemisfério Sul, inicia-se a Primavera, estação do ano que deu nome àquele bairro da Zona Sul paulistana. Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça, mas que apresentou substitutivo para retirar do texto original dispositivo que atribuía funções à Subprefeitura da região, o que seria de iniciativa exclusiva do Executivo.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao analisar a matéria quanto ao mérito e ao interesse público, entende que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir, no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade, uma data que sirva para congregar os habitantes daquele bairro progressista de nossa cidade, que, há mais de 40 anos, tem recebido milhares de migrantes de diversas partes do Brasil, os quais têm se juntado em importantes movimentos sociais que buscam a melhoria de suas vidas e o progresso da região.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/04/03.

Beto Custódio - Presidente

Tita Dias - Relatora

Carlos Giannazi

Marcos Zerbini

William Woo